
ERRATA

Processo Licitatório nº 202/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 116/2019

Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PARQUE E REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da pregoeira, instituída pela Portaria nº 1.040, de 15 de janeiro de 2019, torna pública a **ERRATA** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 202/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualização do cadastro do parque e reposição do sistema de iluminação pública do Município De Lagoa Santa/Mg.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública continuam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: 20/12/2019 a partir das **9h**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 20/12/2019 às **9h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Alteram-se as seguintes disposições do edital:

2.1. RETIFICA-SE no Anexo I do edital – item 25.5, onde se Lê:

25.5- Juntamente com a PROPOSTA DE PREÇO (planilha orçamentária - Anexo I), a(s) licitante(s) deverão apresentar planilha de composição de custos destacando os valores unitários dos itens constantes neste Termo de Referência (mão de obra, equipamentos e materiais a serem empregados), sob pena de imediata desclassificação, não se admitindo preço simbólico, irrisório ou de valor zero, observando o que dispõe o Parágrafo Terceiro do artigo 44, da Lei n.8.666/93 – **(ANEXOS 4-A (01 – 02 - 03), 4-B, 4-C)**. Com esta planilha de custos, as empresas participantes demonstrarão como chegaram ao valor ofertado;

Leia-se:

25.5- Juntamente com a PROPOSTA DE PREÇO (planilha orçamentária - Anexo I), a(s) licitante(s) deverão apresentar planilha de composição de custos destacando os valores unitários dos itens constantes neste Termo de Referência (mão de obra, equipamentos e materiais a serem empregados), sob pena de imediata desclassificação, não se admitindo preço simbólico, irrisório ou de valor zero, observando o que dispõe o Parágrafo Terceiro do artigo 44, da Lei n.8.666/93 – **(ANEXOS 4-A (01 – 02), 4-B, 4-C)**. Com esta planilha de custos, as empresas participantes demonstrarão como chegaram ao valor ofertado;

2.2. INCLUI-SE no Anexo I do edital – 25.5 o subitem 25.5.1:

25.5.1- Os anexos 4 A-1 e 4 A-2 se referem à composição dos preços de manutenção de iluminação pública, sendo o A-1 (item 01) referente às luminárias de tecnologias antigase A-2(item 02) referente às luminárias Led (em garantia). Com relação à composição de preços do anexo 4 A-2 não há a necessidade das empresas preencherem a Aba 1: ANEXO 4-A.2 LED EM GARANTIA pois esta, já terá sido contabilizada no preenchimento do ANEXO 4 A-1, ou seja, os equipamentos, a mão de obra e outros custos será a mesma para a manutenção de IP, seja em luminárias antigas ou em luminárias Led;

2.3. RETIFICA-SE no Anexo I do edital – item 25.8, onde se Lê:

25.8- Os quantitativos de equipamentos e profissionais indicados nas planilhas de composição (4 - A (01-02-03) - B - C) são balizadores e considerados como quantitativos mínimos possíveis para uma razoável prestação de serviços, contudo a empresa participante do certame, poderá indicar quantitativos maiores em suas composições.

Leia-se:

25.8- Os quantitativos de equipamentos e profissionais indicados nas planilhas de composição (4 - A (01-02) - B - C) são balizadores e considerados como quantitativos mínimos possíveis para uma razoável prestação de serviços, contudo a empresa participante do certame, poderá indicar quantitativos maiores em suas composições.

2.4. ALTERA-SE o Anexo I.IV-A1, o Anexo I.IV-A2 , o Anexo I.IV-B e o Anexo I.IV-C do Edital e passam a vigorar conforme novas versões disponibilizadas.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 06 de Dezembro de 2019

**Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria
Pregoeira**